
1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

celebrado entre

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.
como Emissora,

e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
como Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas

Datado de
27 de abril de 2018

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

Por este “1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Liq Participações S.A.” (“Aditamento”):

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. (atual denominação de CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 407, 8º andar, CEP 01311-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 04.032.433/0001-80, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento (“Emissora” ou “Companhia”); e

Como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido):

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) (“Debenturistas”), neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento (“Agente Fiduciário”);

Sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”,

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE:

(A) em reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 1 de março de 2018, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 8 de março de 2018, sob o nº 121.735/18-7, e publicada no (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”); e (ii) jornal Folha de São Paulo, edição nacional em 7 de março de 2018 (“RCA da Oferta”), foi aprovada a realização e os termos e condições da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Liq Participações S.A. (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de colocação das Debêntures, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”);

(B) em 1 de março de 2018 a Emissora, a Garantidora e o Agente Fiduciário celebraram o “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Liq Participações S.A.*”, o qual foi arquivado perante a JUCESP em 8 de março de 2018, sob o nº ED002428-4/000 (“Escritura”); e

(C) Tendo em vista a alteração do número de Debêntures em razão de sua distribuição parcial no âmbito da Oferta Restrita;

RESOLVEM as Partes por esta e na melhor forma de direito firmar o presente Aditamento à Escritura, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

Os termos iniciados em letra maiúscula no presente Aditamento, estejam no singular ou no plural, que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, terão o significado a eles atribuído na Escritura.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO

1.1. O presente Aditamento é celebrado de acordo com a ata da RCA da Oferta e com o previsto nas Cláusulas 3.4.2 e 4.2.2.

1.2. Este Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO À ESCRITURA

2. Considerando a distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, resolvem as partes:

2.1. Alterar as Cláusulas 3.4 e 4.2 da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.4. Valor Total da Emissão

3.4.1 O valor total da Emissão é de R\$122.419.299,00 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais) (“Valor Total da Emissão”).”

“4.2 Quantidades de Debêntures

4.2.1 Foram emitidas 122.419.299 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentas e dezenove mil, duzentas e noventa e nove) Debêntures.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura e respectivos aditamentos que não foram expressamente alterados por este Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Aditamento e da Escritura.

São Paulo, 27 de abril de 2018

(páginas de assinaturas nas próximas páginas)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(PÁGINA DE ASSINATURAS (1/3) DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.)

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(PÁGINA DE ASSINATURAS (2/3) DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.)

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(PÁGINA DE ASSINATURAS (3/3) DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: